



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Guarda Municipal
Grupamento de Ronda Escolar



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito

ANDERSON BRITO DE QUADROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO